# Protocolo 99.536/2024

**De:** GUILHERME AZEVEDO DIAS

**Para:** SCM - Secretaria de Compras

**Data:** 29/10/2024 às 10:36:43

**Setores (CC):**

SGA - DEPE, SCM

**Setores envolvidos:**

SCM, SGA - DEPE, SCM - DOTE - PRG

## SCM - Pedido de esclarecimento de Edital de Licitação

**Entrada*:**

Site

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMBC
COMPRASGOV Nº 90071/2024
1. DO OBJETO
1.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de reurbanização da Praia Central - trecho Sul, localizada entre as Rua 3920 até a Barra Sul, com exceção da área já urbanizada da Rua 4400 até a Rua 4600, extensão total de 1.292,40 metros, conforme as condições e especificações contidas neste Edital e Anexos.

Pedido de esclarecimento em anexo.

### Anexos:

002_Questionamentos_CC004_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| GUILHERME AZEVEDO DIAS | 29/10/2024 10:37:24 | ICP-Brasil | GUILHERME DE AZEVEDO DIAS CPF 106.XXX.XXX-83 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7161-9BE6-6EC3-C3C2**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.743.832/0001-62, com sede profissional na Rua Blumenau, n°. 20-D, Bairro Líder, CEP 89.805-430, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Guilherme de Azevedo Dias, brasileiro, portador do CPF nº 106.630.809-83, Cédula de Identidade nº 5.476.178, residente e domiciliado em Itajaí/SC, vem, por meio de seu representante abaixo assinado, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro no Artigo 164, da Lei Federal Nº 14.133/21, apresentar ***QUESTIONAMENTO*** em face do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024**, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

QUESTIONAMENTO 01

Em analise a subitem **2.3.5, II** do Edital CC N°004/2024 que perfaz "**II.** a composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada consorciado no **capital do futuro consórcio;** entendemos que o consorcio não terá capital integralizado, tendo em vista que não se constituirá uma sociedade por ações, de padrões de governança corporativa e de contabilidade, ou seja, será apenas a união de empresas somando esforços técnicos e ou contábeis, para a execução de um objeto fim, não se tornando pessoa jurídica. Nosso entendimento está correto?

Chapecó/SC, 29 de outubro de 2024.

GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983

Assinado de forma digital por GUILHERME DE AZEVEDO DIAS:10663080983
Dados: 2024.10.29 10:28:01 -03'00'

_____

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 82.743.832/0001-62

Rua Blumenau 20 D
Bairro Líder Chapecó - SC
Cep: 89.805-430
Fone: (49) 3321-1924
CNPJ: 82.743.832/0001-62
IE: 253.296.684
licitacao@planaterra.com.br
www.planaterra.com.br

PLANATERRA
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

**Protocolo 1- 99.536/2024**

**De:** SAMARONI B. - SCM

**Para:** SCM - DOTE - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

**Data:** 29/10/2024 às 10:41:48

Despacho

Ao Agente de Contratação responsável para análise dos requisitos de admissibilidade e julgamento da impugnação/esclarecimento apresentado nos termos do art.15, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal 11.210/2023.

_

Atenciosamente.

*Samaroni Benedet*
*Secretário de Compras*
*Matrícula 11.326*
*Portaria nº 25.245/2018*

**Protocolo 2- 99.536/2024**

**De:** Daniel C. - SCM - DOTE - PRG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2024 às 09:38:24

Prezado(a),

Está correto. O consórcio de empresas é formado por um contrato entre as empresas consorciadas, não tendo personalidade jurídica própria. Dessa forma, os bens do consórcio pertencem a um ou mais dos seus sócios, não tendo capacidade patrimonial. Caso as empresas queiram formar uma SPE, a composição do consórcio e o percentual de participação de cada consorciado no capital do futuro consórcio poderão ser determinados de acordo com o valor de capital social ou patrimônio líquido total de cada consorciado.

–

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação